

**DECRETO Nº. 085/2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR DE R\$ 148.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.506/2020, de 15.12.2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

**01 – CÂMARA DE VEREADORES****01 – Câmara Municipal de Vereadores****0103100012.001000 – Man. dos Serviços da Câmara**

33903000.0000 – Material de Consumo (6) R\$ 3.000,00

**02 – GABINETE DO PREFEITO****01 - Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

33903000.0000 – Material de Consumo (14) R\$ 10.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (16) R\$ 10.000,00

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO****01 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento****0412100042.099000 – Man. Serv. da Secretaria de Adm., Fazenda e Planejamento**

33903000.0000 – Material de Consumo (36) R\$ 10.000,00

**04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, LAZER E TURISMO****02 – Coordenadoria de Educação****1236100462.104000 - Man. Serv. Coordenadoria de Educação**

33903000.0000 – Material de Consumo (117) R\$ 10.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (119) R\$ 10.000,00

**1236100472.038000 – Man. Serviços de Transporte Escolar**

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (138) R\$ 25.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****02 – Coordenadoria de Saúde****1030100102.018000 – Manutenção dos Serviços da Coord. de Saúde**

33903000.0000 – Material de consumo (373) R\$ 10.000,00

**1030201072.031000 – Man. Serv. Assist. Médica e Odontológica a População**

33903000.0000 – Material de consumo (88) R\$ 10.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (90) R\$ 20.000,00



**07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais**

**1545200582.091000 – Man. Serv. Parques e Jardins**

33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (297) R\$ 5.000,00

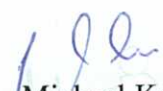
**1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais**

33903000.0000 – Material de Consumo (288) R\$ 25.000,00


**Art. 2º -** Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício até a presente data.

**Art. 3º.** Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de dezembro de 2021.

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 02.12.2021

  
Katia Michele Passinato  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento